

O Vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, a seguinte

EMENDA ADITIVA

TEXTO DA EMENDA:


Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 69/2010, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a concessão de subvenção a entidade que menciona e dá outras providências”, o seguinte artigo, renumerando-se como 3º o artigo 2º do texto original:

“Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente”.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o projeto de lei dispõe sobre repasse de recursos financeiros em forma de subvenção, torna-se necessária a inserção de um artigo indicando a fonte de custeio da despesa, daí, a razão da adição do artigo 2º e por via de consequência, a renumeração do art. 2º para artigo 3º.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de setembro de 2010


(Antonio Donizeti Ballotti)
Vereador DEM